



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1.142/07

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para atender mais satisfatoriamente às pessoas que procuram atendimento na Unidade Mista de Saúde, conforme convenio n.º 115/2006-PGE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64:

07.10.302.0015.2.107 – CONVÊNIO N.º 115/2006 (UNIDADE MISTA DE SAÚDE)

3.3.9.0.30.09.00 – Material Farmacológico..... R\$ 30.000,00

3.3.9.0.30.36.00 – Material Hospitalar R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convenio n.º 115/2006 – PGE – para atender mais satisfatoriamente às pessoas que procuram atendimento na Unidade Mista de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 05 de março de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal